ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Requisição do Demandante

Solicitante

7964 – WENDEL FERREIRA CESAR
CPF: 551.595.161-15
GIE - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA - FC
wendel.cesar@tjmt.jus.br (65) 99227-6593

Informações Gerais

Modalidade:
Pregão Eletrônico
Objeto:
Locação
Descrição:
1.1. CESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, destinado à implantação e exploração dos serviços de lanchonete nas dependências do

Itens de Aquisição

00064700 - SERVICO DE GESTAO ADMINISTRATIVACESSAO ONEROSA DE USO DO ESPACO RESERVADOPARA O FUNCIONAMENTO DE RESTAURANTE E LANCHONETE, PARCIALMENTE EQUIPADO, COM AS SEGUINTES MEDIDAS: LANCHONETE E RESTAURANTE: , M; LOCALIZADOS NO EDIFICIO SEDE DO FORUM DA COMARCA DE VARZEA GRANDE, A AREA ACIMA DESCRITA E DESTINADA A PRESTACAO DE SERVICO COM COMERCIALIZACAO E FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO AOS MAGISTRADOS, SERVIDORES E USUARIOS DA JUSTICA. O RESTAURANTE FORNECERA REFEICOES TIPO PRATO EXECUTIVO E A LANCHONETE FORNECERA LANCHES E BEBIDAS, POR EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, CONFORME ESPECIFICACOES E CONDICOES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA

Critérios de Sustentabilidade:
Sim
Motivo:

Critério:

4 - Econômico

Itens CNAE:

Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:02960000-0AA4-0A58-A344-08DF09E9AAC9

Justificativa da Necessidade:
Melhorar a qualidade de vida dos magistrados, servidores, estagiários e prestadores de serviço do órgão, proporcionando maior comodidade e segurança para realização de lanches e refeições, além de otimização de tempo e ganhos ambientais evitando deslocamentos para outras lanchonetes.
Informações Complementares:
Disponibilidade de refeições e lanches de boa qualidade, preços compatíveis com o mercado, próximo ao local de trabalho, em estrutura adequada, aos magistrados, servidores, estagiários, prestadores de serviço, advogados, jurisdicionados e públicos em geral.

Documentos para Habilitação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ESTIMATIVA DE PREÇO
FICHA ESTRATÉGICA
TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA (PDF)
TERMO DE REFERÊNCIA (RTF - FORMATO RICH TEXT)

A autorização da Presidência não desincumbe a área demandante de comunicar a Coordenadoria Declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações constantes nos documentos que apresento são verdadeiras e autênticas. Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.

(Documento Assinado Digitalmente)

7964 – WENDEL FERREIRA CESAR

Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:02960000-0AA4-0A58-A344-08DF09E9AAC9

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GIE - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA - FC

Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:02960000-0AA4-0A58-A344-08DF09E9AAC9

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.
https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:02960000-0AA4-0A58-A344-08DF09E9AAC9

Código verificador - AD:02960000-0AA4-0A58-A344-08DF09E9AAC9

TJMT
ASSINADO DIGITALMENTE

WENDEL FERREIRA CESAR
Assinado em 03/09/2026 14:32:11

TJMT
ASSINADO DIGITALMENTE

CECILIA AKERLEY MANSUR BUMLAI
Assinado em 04/09/2026 14:50:25

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.